

O BÁSICO QUE VOCÊ, PARLAMENTAR, PRECISA SABER DA PEC 32/2020



Servir

Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público.



Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho

SIM, A PEC 32 RETIRA DIREITOS DOS SERVIDORES ATUAIS

Ao contrário do que afirmado pelo Ministro Paulo Guedes, a PEC 32 autoriza que, por simples **alteração ou revogação de lei**, também os atuais servidores percam direitos inclusive de natureza remuneratória.



A PEC 32 NÃO AUMENTA EFICIÊNCIA, PERMITE CRIAÇÃO ABUSIVA DE CARGOS EM COMISSÃO E CLIENTELISMO

Todas as atuais funções de confiança, de atribuições técnicas e por isso reservadas desde a Reforma Administrativa de 1998 (EC n. 19) aos servidores de carreira, serão transformadas em cargos em comissão, chamados de “liderança e assessoramento”. Logo, a **PEC É UMA CONTRAREFORMA**.

A PEC também **NÃO** prevê critérios para ocupação de cargos em comissão, não prevê mecanismos de profissionalização (ao invés, acaba com escolas profissionais de governo) ou de avaliação de desempenho/incentivo.

IMPORTANTE: desde 1998, a Constituição Federal prevê avaliação de desempenho, nunca regulamentada por lei.

CONSEQUÊNCIAS

Institucionalização do **clientelismo**, **aumento do gasto público** com pagamento de pessoal não vinculado à administração, **loteamento de cargos** nas prefeituras, Estados e União em troca de favores/apoio político, **aparelhamento dos órgãos por apadrinhados** políticos, **ocupação dos cargos em comissão por pessoas sem qualificação** técnica; incentivo às “rachadinhas”.



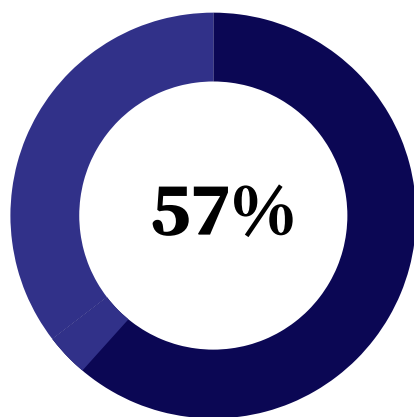
A PEC 32 NÃO ACABA COM PRIVILÉGIOS, MAS RETIRA DIREITOS DOS SERVIDORES ATUAIS SEM IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SIGNIFICATIVO

A PEC 32 é enganosa quando afirma que reduzirá gastos.

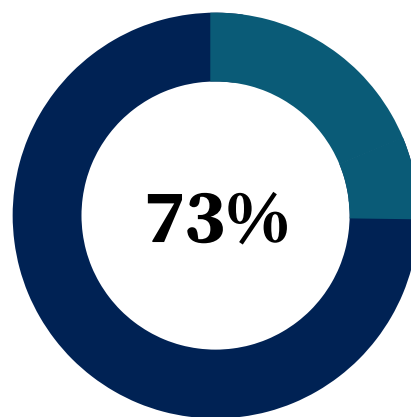
- O texto **NÃO** impõe limitações às remunerações de atuais ou futuros servidores (“extra-teto”)
- **NÃO** limita cumulações remuneratórias abusivas (“teto duplex”)
- **AUTORIZA** que uma simples alteração ou revogação de lei, retire direitos dos servidores atuais, em sua maioria já revogados no âmbito da União

CONSEQUÊNCIAS

Os servidores mais pobres, **INCLUSIVE OS ATUAIS**, serão os mais atingidos: 57% dos servidores brasileiros ganham até 4 salários mínimos e, nos municípios, este percentual é 73%.



**servidores brasileiros
que ganham até 4
salários mínimos**



**servidores municipais
que ganham até 4
salários mínimos**



A PEC 32 AUTORIZA A DEMISSÃO POR RAZÕES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

A PEC resguarda todos os cargos, exceto os de liderança e assessoramento (que poderão desempenhar funções técnicas), de demissão por razões político-partidárias, em violação à Constituição Federal, que proíbe **perseguições** por convicções políticas.

CONSEQUÊNCIAS



Servidores de atribuições técnicas poderão ser demitidos sumariamente por motivos político-partidários, em mais um incentivo ao **CLIENTELISMO** e ao **PATRIMONIALISMO**.

IMPORTANTE! Cargos em comissão são não apenas de ministros ou secretários estaduais e municipais, próximos ao campo político, mas também de coordenadores, gerentes e outros de atribuições técnicas, que estão no dia a dia da execução das políticas públicas. Como por exemplo, diretores de escolas públicas.

PEC 32 DÁ SUPERPODERES AO EXECUTIVO

O Chefe do Executivo poderá, por **POR SIMPLES DECRETO**, alterar e transformar **CARGOS E CARREIRAS** inclusive retirar atribuições dos servidores, o que hoje depende de aprovação de lei pelo Legislativo.

CONSEQUÊNCIAS

1) Perda de poder pelo Legislativo; riscos de intervenção do Chefe do Executivo na atuação institucional de servidores públicos (ex.: O Presidente, por decreto, poderá retirar atribuições de fiscais do IBAMA, analistas do IBGE/IPEA, professores das universidades públicas etc.); 2) Perseguição/punição de carreiras que desagradem ao Chefe do Executivo



PEC 32 CRIA VÍNCULO DE EXPERIÊNCIA QUE PERMITE DE PRÉ-SELEÇÃO DOS FUTUROS SERVIDORES PÚBLICOS POR CRITÉRIOS POLÍTICOS

A PEC prevê que o candidato aprovado em todas as provas de conhecimento do concurso, mesmo após a nomeação e posse e, portanto, já no exercício de funções públicas, terá que passar por um “vínculo de experiência”, em que a avaliação e a decisão final de efetivação ficarão nas mãos de ocupantes de cargos comissionados (não concursados).

IMPORTANTE! Hoje já existe estágio probatório, no qual a avaliação é feita por comissão de servidores **EFETIVOS** e **ESTÁVEIS**.



CONSEQUÊNCIAS

- > Chefe do poder Executivo **terá poderes** de desligar aqueles “aspirantes” que, durante o período de experiência, não demonstrarem alinhamento político, subserviência ou fidelidade;
- > Politização da máquina pública; Ex.: delegado de polícia que, no curso do vínculo de experiência, desagradou à chefia por investigar determinados políticos ou partidos, **não será efetivado**.

DOS 5 VÍNCULOS CRIADOS, APENAS 2 SÃO DE SERVIDORES EFETIVOS CONCURSADOS E APENAS 1 ASSEGURA A ESTABILIDADE

O concurso público deixa de ser regra (previsão de seleção simplificada) e apenas os **servidores “típicos de Estado”** (NÃO ESPECIFICADOS) terão direito à estabilidade (podendo ser demissíveis por mera decisão colegiada).

IMPORTANTE! Todos os demais poderão ser livremente demitidos. A Administração Pública estará sujeita a ingerência política por prefeitos, governadores e presidente “de plantão”, que poderá demitir aqueles que não lhe agradarem.

CONSEQUÊNCIAS

Falta de segurança jurídica para tomada de decisões; ingerência política.



**EM TODAS AS REDES:
@SERVIRBRASIL**

WWW.SERVIRBRASIL.ORG.BR



Servir

Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público.

Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho